

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 023/2024 GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

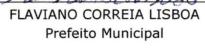
Com a presente fazemos o encaminhamento de Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

Trata-se de autorização abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.364.850,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), oriundos de Emenda Parlamentar Individual-Sen. Zenaide Maia (Emenda nº 202440910002), e Sen. Styvenson Valentim (Emenda nº 202441420005), para investimentos nas ações de saúde do Município de Passa e Fica, de acordo com a Proposta anexa ao presente Projeto de Lei, alocados no Orçamento Geral do Município.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 10 de julho de 2024.









ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº ____/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.364.850,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), oriundos de Emenda Parlamentar Individual-Sen. Zenaide Maia (Emenda nº 202440910002), e Sen. Styvenson Valentim (Emenda nº 202441420005), para investimentos nas ações de saúde do Município de Passa e Fica, conforme dotações a seguir.

Códigos	Especificação Valores
02.005	Sec. Mun. de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Primária
0010	Saúde para todos
1.799	AÇÕES DE EXEC/REC. EMENDAS PARLAMENTAR
	Despesa: 44905100-Obras e InstalaçõesR\$ 1.064.850,00
	44905200-Equipamentos e Mat. permanenteR\$ 300.000,00
	Fonte:17003110 -Transferências Federal individual parlamentar - União
TOTAL DA AÇÃOR\$ 1.364.850,00	

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência acima identificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 10 de julho de 2024.

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal



